

2 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Resultado Parcial

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

CÂMARA DE VEREADORES**Resultado da Adjudicação**

**Resultado de Julgamento da Licitação
Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2020**

A CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 001/2020**. Foi adjudicado o objeto desta licitação o seguinte licitante:

Resultado da Adjudicação**EMPRESA (S): TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14135 - VEÍCULO AUTOMOTIVO COM 7 LUGARES - veículo de passeio para 07 lugares. Veículo novo, zero quilômetro, capacidade mínima para 07 lugares, com as seguintes características mínimas: ano/mo- delo 2020/2020, zero km, sem registro de propriedade anterior, preferencialmente na cor branca, motor mínimo 1.4 8v flex, 5 portas, câmbio automático, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos e cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontos e central fixo de 2 pontos ou 3 pontos, capacidade	UN	CHEVROLET	1	103.390,00	103.390,00

	mínima de carga no bagageiro 280 kg, tanque de combustível mínimo de 45 litros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, freios abs com ebd, rádio cd mp3/wma, air bag duplo, protetor de cárter, jogo de tapetes, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.					
Total						103.390,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 11 de dezembro de 2020

**Antônio Junior da Silva
Pregoeiro**

Resultado da Homologação

Resultado de Julgamento da Licitação Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 001/2020

Trata-se de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 001/2020** que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7(SETE) LUGARES 0 KM, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme especificações e demais disposições contidas no Termo de referência no Anexo I deste Edital.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo Sr. **Hugo Alexandre dos Santos**, Presidente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 001/2020**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Resultado da Homologação

EMPRESA (S) - 1037 - TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA 13.536.641/0001-07

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	14135 - VEÍCULO AUTOMOTIVO COM 7 LUGARES veículo de passeio para 07 lugares. Veículo novo, zero quilômetro, capacidade mínima para 07 lugares, com as seguintes características mínimas: ano/mo- delo 2020/2020, zero km, sem registro de propriedade anterior, preferencialmente na cor branca, motor mínimo 1.4 8v flex, 5 portas, câmbio automático, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos e cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontos e central fixo de 2 pontos ou 3 pontos, capacidade mínima de carga no bagageiro 280 kg, tanque de combustível mínimo de 45 litros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, freios abs com ebd, rádio cd mp3/wma, air bag duplo, protetor de	UN	CHEVROLET	1	103.390,00	103.390,00

cárter, jogo de tapetes, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.						
					Total	103.390,00

Pau dos Ferros – RN, 14 de dezembro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
 Presidente
 Autoridade Competente

Decreto Legislativo nº 012/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Alyson de Souza Bernardo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Alyson de Souza Bernardo**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
 Presidente

Decreto Legislativo nº 013/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Antônio Cícero Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Antônio Cícero Gonçalves**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Decreto Legislativo nº 014/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Rafael Gustavo da Silva Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Rafael Gustavo da Silva Oliveira.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Decreto Legislativo nº 015/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Francisco Higino de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Francisco Higino de Oliveira.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Decreto Legislativo nº 016/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Rilton Martins Peixoto.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Rilton Martins Peixoto.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Decreto Legislativo nº 017/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Raimundo Cunha de Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Raimundo Cunha de Carvalho.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Decreto Legislativo nº 018/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor Ernani Messias dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor Ernani Messias dos Santos.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Decreto Legislativo nº 019/2020

Concede o Título de Cidadão Pauferrense ao Senhor José Galeno Diógenes Torquato.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, faz saber que este Decreta e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pauferrense ao **Senhor José Galeno Diógenes Torquato**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Ato 016/2020 – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 26 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais, nos Decretos, Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 e Municipal nº 011/2020, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 011/2020 e o aumento significativo de infectados do novo coronavírus (COVID-19) em nosso município;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores, e de toda a população;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo por 15 (quinze) dias, a partir de 16 de dezembro de 2020.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão as seguintes atividades: Do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como os procedimentos licitatórios; realização de Sessão Plenária; e os serviços da Equipe Técnica atrelada a realização das respectivas Sessões.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão subsequente e, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa.

Art. 3º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 4º Ao fim do prazo de suspensão das atividades, ficam mantidas as recomendações e protocolos previstos no Ato da Mesa nº 02, de 18 de março de 2020.

Art. 6º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros, 16 de dezembro de 2020.

Ver. Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

Ver. Francisco de Assis Monteiro
Vice-Presidente

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Ato tem por objetivo suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo por 15 (quinze) dias para fins de reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19), de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Resultado Parcial do Edital de Premiação da Lei Aldir Blanc

Nº DE ORDEM DO PRÊMIO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	PARECER
01	SOCIEDADE FILARMÔNICA PAUFERRENSE	CONCERTO "TODOS OS SONS"	APROVADO
01	FRANCISCO FERNANDES	UM PASSEIO HISTÓRICO MUSICAL COM CHICO BUARQUE DE HOLANDA	APROVADO
01	GIDEÃO DE SOUZA PONTES	ORQUESTRA DE BERIMBAUS	APROVADO
01	JOSIVAL ALVES DA SILVA	LIVE: CANÇÕES E REPENTE	APROVADO
01	CHARLES MIKAENO FERNANDES SOUZA	GRUPO DE PAGODE DI MOMENTO	APROVADO
01	JULIA FERREIRA DE LIMA	PRENSAGEM: CD "CANVAS" E SHOW DE LANÇAMENTO – BANDA BOATS	APROVADO
01	GABRIEL NOGUEIRA DE SOUSA E LIMA	CIDADE: GRAVAÇÃO DE DISCO DA BANDA PEIXE FRITO E REALIZAÇÃO DE CONCERTO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS	APROVADO
02	SOCIEDADE FILARMÔNICA PAUFERRENSE	CONCERTOS DE MÚSICA DE CÂMARA "CANÇÕES DE AMOR PRA TODA A VIDA"	APROVADO
11	ROZEANNE APARECIDA BEZERRA DE QUEIROZ ROCHA	TRANSARTE	APROVADO
11	BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA	TRANS-CORAL	APROVADO
11	VICTOR RAFAEL DO NASCIMENTO MENDES	CULTURA SURDA: ARTE POR MEIO DA LIBRAS	APROVADO
11	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO	PAU DOS FERROS À SOMBRA DA OITICICA	APROVADO
12	PATRÍCIA KELLY DE ANDRADE ALVES E COSTA	SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAL NO SEGMENTO ARTES VISUAIS	APROVADO
12	ANDRÉ FELIPE BARROS E QUEIROZ	SUSTO	APROVADO
12	ANDRÉ FELIPE BARROS E QUEIROZ	A ALUCINAÇÃO DE SUPORTAR O DIA A DIA	APROVADO
13	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO	PAU DOS FERROS À SOMBRA DA OITICICA	APROVADO

13	ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO	PAU-FERRENSE AGALOPADO	APROVADO
13	ROBSON RENTO SALES DO NASCIMENTO	CONTE COMIGO!	APROVADO
16	EMANUEL FERREIRA	OFICINARTE	APROVADO
16	SAYURY SILVA DA CUNHA	FEST KIDS	APROVADO
16	CECÍLIA DE AMORIM PE-REIRA	CIDADE: RECONHECER, SENTIR E VIVER.	APROVADO
16	FRANCISCA ALDENISA DE SOUZA CASTRO	OFICINA DE ARTESANATO: MANUSEIO DE FLORES ARTIFICIAIS, PRODUÇÃO DE ARRANJOS, RAMALHETES E COROAS.	APROVADO
16	MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO	OFICINA DE FUXICO	APROVADO
16	MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO	A LITERATURA DE CORDEL NA SALA DE AULA: UM COMPROMISSO COM O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM E COM A FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES.	APROVADO
16	GIDEÃO DE SOUZA PONTES	CAPOEIRA NA PRAÇA	APROVADO

Arian Cristian de Holanda Lima
Membro da Comissão

Raul Cezar Bezerra de Castro
Membro da Comissão

Francisco Eden Soares Marcos
Membro da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº. 664/2020- PMPF/SESAU
Em, 15 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sr.(a) **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 30,00 (trinta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **15 de Dezembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 665/2020-PMPF/SESAU
Em, 15 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sr.(a) JAMY ALENCAR LIMA, 1 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **15 a 16 de Dezembro de 2020**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO

Eliana Barreto Fixina
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº 019/2020

DECISÃO PELA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DE IRREGULARIDADES EM BOX DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, fazendo jus as prerrogativas que lhe conferem:

Considerando leis normativas de Vigilância Sanitária e no Código de Postura Municipal, art. 50, cap. IV da higiene da alimentação.

Considerando o termo de inspeção 1611, emitido pela Equipe de Vigilância Sanitária deste município, no qual relata irregularidades como: desorganização e acúmulo de lixo no interior do box, sob responsabilidade do Sr. Paulo Kelton de Oliveira.

Considerando a primeira inspeção do estabelecimento, por 07 dias, através do termo de inspeção 0845, pela Vigilância sanitária deste município.

Considerando não só a reincidência através do termo de inspeção nº 1631, emitido pela Equipe de Vigilância Sanitária deste município, como também a ampliação das irregularidades como: lixeira sem tampa produtos, alimento em contato com o piso, falta de EPI, desorganização, acúmulo de sujeira no interior do box, uso de adornos inapropriados, produtos cárneos expostos fora de refrigeração, rolo de esgoto sem protetor adequado, máscara de proteção inadequada, entre outras infrações de responsabilidade do Sr. Paulo Kelton de Oliveira.

Considerando o auto das infrações através do documento 0025, emitido pela VISA deste município e entregue ao Sr. Paulo Kelton de Oliveira, onde o mesmo negou-se a receber.

R E S O L V E:

Art. 1º fica aplicada multa de 80% de um salário mínimo, a não liberações de alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento pelo prazo de 10 (dez) dias, seguindo normativa de Vigilância Sanitária e no Código de Postura Municipal, art. 50, cap. IV da higiene da alimentação.

Parágrafo único – A liberação do estabelecimento comercial, dar-se-á através de regularização das irregularidades supracitadas e quitação de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA JORDANA MAIA CHAVES
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria 188/2017

ELIANA BARRETO FIXINA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 002/2019

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br